



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 3.676/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2016, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.01 Gabinete do Secretário

0412300032.011000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento

4.4.90.52.00.0000- Equipamento e Material Permanente- 01000 - 94 R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

4.4.90.52.00.0000- Equipamento e Material Permanente- 01000 - 123 R\$ 2.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00.0000- Equipamento e Material Permanente- 01000 - 642 R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.01 Gabinete do Secretário

0412300032.011000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento

3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo- 01000 - 91 R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo- 01000 - 118 R\$ 2.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo - 01000 - 639 R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de abril de 2016.


RINEU MENONCIN
Prefeito